



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

DECRETO Nº 429, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, RELATIVO À DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Josenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica, em especial o art. 85, XX, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal nos seguintes dias:

I – Dia 03 de novembro de 2023, em razão do feriado nacional do dia 02 de novembro, Dia dos Finados;

Parágrafo único. Os pontos facultativos são declarados em todos os órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Josenópolis/MG, 31 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz
Prefeito Municipal